



### PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Processo Licitatório nº359/2022. Pregão Presencial nº009/2022, do tipo menor preço, conforme Edital e relação em anexo. Senhor Presidente, Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação.**

#### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, dentre as competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de ato de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia".

Tendo em vista que a contratação sob exame, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

#### DO PARECER

O procedimento licitatório tem como finalidade a contratação de **empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de Sistema de Gestão Legislativa e servidor em nuvem para a Câmara Municipal de Cabo Frio, com todas as especificações e descrições contidas no contrato e tabela em anexo**, vale dizer que o presente certame possui as características exigidas pela Lei Federal 10.520/2002, e Lei 8.666/93, e foi adotada a licitação na modalidade de pregão presencial regida por esta Lei. Isto posto, diante da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão de Pregão, e do exame da análise financeira contábil e do parecer Técnico Jurídico neste processo, entendo que a Câmara Municipal observou a legislação vigente para a realização do presente.

#### CONCLUSÃO

Uma vez não se encontrou irregularidades quaisquer e cumprido os requisitos exigido por lei, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação ao procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de Sistema de Gestão Legislativa e servidor em nuvem, com todas as especificações e descrições contidas no contrato e tabela em anexo, em favor da NPI BRASIL CORPOATIVE SOLUTIONS LTDA.-CNPJ nº86.751.658/0001-50, objetivando em atender de forma satisfatória as necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio-RJ.

Considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos ao Presidente, para as devidas providências.

Cabo Frio, 19 de julho de 2022.

Carlos Augusto Vieira Pires  
Diretor de Controle Interno  
Mat.400197

**Carlos Augusto Vieira Pires**  
Diretor de Controle Interno  
MAT. 400197  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO